

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº-1503.01/17- PMF**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortim, consoante autorização dos Secretários Municipal de Desenvolvimento Urbano; Turismo e Cultura, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para **Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento dos anexos das Secretarias de Desenvolvimento Urbano, Turismo e Cultura do Município de Fortim/CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso X, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado.

Assim sendo, a dispensa da licitação tem amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base no laudo de vistoria através de engenheiro civil, constatado que o valor global de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica.

Fortim/CE, 15 de Março de 2017.



JOSÉ NETO DE CASTRO
Presidente da CPL